



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1767

Página 1 de 24

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Contratação Direta	2
Outros Atos	3
 Serviço Autônomo de Água e Esgoto	21
Licitações e Contratos	21
Extrato	21
 Instituto de Previdência Municipal	23
Atos de Pessoal	23
Portarias	23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia

CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia

CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severinia SAAE

CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severinia

CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1767

Página 2 de 24

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2025

Processo Licitatório nº 217/2025

Processo Administrativo nº 195/2025

Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação

Art. 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP, por meio do Setor de Licitações e Contratos, em conformidade com o **Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, TORNA PÚBLICO** aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação, podendo eventuais interessados apresentarem propostas no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os requisitos contidos na Planilha Orçamentária e Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de serviços de Buffet para cobertura dos eventos da Prefeitura Municipal de Severínia, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. (A Planilha Orçamentária e o Termo de Referência completo poderão ser solicitados através do e-mail: dispensalicitacao@severinia.sp.gov.br)

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente nacional, pela **CONTRATADA**, juntamente com o relatório da prestação dos serviços, aos serviços efetivamente executados correspondentes e aceitos, após atestadas pela autoridade competente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Até às 17:00 horas do dia 23/09/2025.

A proposta de Preços deverá ser protocolada no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Severínia/SP, sito à Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Centro, Severínia/SP, no horário das 13:00h às 17:00h, e m dias úteis ou pelo e-mail: dispensalicitacao@severinia.sp.gov.br, com aviso de recebimento, até a data e horário limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3817-3311 - Setor de Licitações e Contratos.

Severínia/SP, 18 de setembro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal de Severínia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1767

Página 3 de 24

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

“PREFEITO AMÉLIO SICHERI”

EDITAL N° 05/2025

EDITAL PARA
CONTRATAÇÃO DE
RECURSOS HUMANOS
CREDENCIAMENTO E
CADASTRO DE
RESERVA/2025 PREFEITURA
MUNICIPAL DE SEVERÍNIA -
SP SOB A GESTÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SEVERÍNIA/SP.

A Prefeitura Municipal de Severínia/SP, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições e competências, tornam público o Edital n.º 05/2025, que dispõe sobre a Seleção Pública para contratação de prestadores de serviços profissionais temporários e qualificados de nível superior e ou médio completo, mais especialmente voltado para complementar as lacunas do quadro recursos humanos no âmbito da Política Municipal de Proteção Social Especial de Média Complexidade, na função de Orientador Social, Assistente Social e Psicólogos; direcionado para execução dos serviços socioassistenciais ofertados pelo CREAS, abrangendo o público alvo:- famílias e indivíduos nos diferentes ciclos etários em situação de risco pessoal e social; assegurando lhes o acesso aos direitos socioassistenciais de trabalhar as extremas fragilidades e ou rupturas de vínculos familiares e ou de abandono, maus tratos, violência física- psicológica- sexual e ou ressignificação de valores na vida pessoal e social de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de PSC e LA, bem como, defendendo e protegendo contra a violação de direitos de conviver em família por meio da Unidade Pública abaixo discriminada.

- **Unidade Pública:** CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social.
Rua: Prologamento João Amigo nº 61 – Distrito Industrial

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel.: (17) 3817-3300
Fax: (17) 3817-3300 / Email: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP: 14.735-000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1767

Página 4 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

“PREFEITO AMÉLIO SICHERI”

Capítulo I- Das DISPOSIÇÕES GERAIS- Política Municipal de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

- 1- A Política de Proteção Social Especial de Média Complexidade, tem como um dos objetivos promover o acesso e a participação das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e risco pessoal e social, primando pelos princípios de equidade, igualdade, dignidade, respeito às diferenças de etnia, crença, gênero e necessidades especiais, nos diferentes ciclos etários, visando ofertar orientação sócio-familiar, apoio psicossocial, escuta qualificada, o encaminhamento para a rede interinstitucional, a preservação e o fortalecimento da função protetiva das famílias, a segurança do acesso aos direitos de reparação de danos e da reincidência de violação de direitos, através dos serviços do PAEFI, Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de L.A. e P.S.C., Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, objetivando a garantia dos direitos sociais e humanos, o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; prevenindo o isolamento social, a fragilidade e ou ruptura dos vínculos parentais.

Seção I- Dos Impedimentos de Participação do Processo Seletivo Simplificado.

- 1- Fica expressamente impedido de concorrerem a este processo seletivo simplificado, pessoas ligadas ao órgão/servidor da Administração Pública direta ou indireta seja municipal, estadual ou federal.

Seção II- Dos Critérios e Exigências dos Candidatos.

- 1- Os candidatos, ambos os sexos, com escolaridade de ensino superior completo; com comprovação através de certificação profissional nas áreas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1767

Página 5 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

“PREFEITO AMÉLIO SICHERI”

de psicologia, serviço social e pedagogia, todos os interessados com conhecimento de informática e acesso e manuseio na mídia virtual.

- 2- Os candidatos devem ter experiência comprovada na área de atuação profissional acima citada e bem como, conhecimento básico da política do SUAS na condição de prestadores de serviços profissionais temporários por MEI ou ME, visando o desempenho do papel de Orientador Social, Psicólogo e Assistente Social.
- 3- A proposta de atuação, carga horária, valor/ hora deve estar especificada na proposta a ser apresentado pelo interessado através da pessoa jurídica MEI ou ME, obedecendo os quesitos abaixo.

4- DAS PROPOSTAS

- a. As propostas a serem apresentadas devem estar de acordo com as especificidades no quadro demonstrativo abaixo.

Serviços, Oficinas e Ações Complementares da Política Municipal de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Qt. vagas	Função	Especificação da Função	Público alvo	Escolaridade do Proponente	Carga Horária	Unidade Executora	Remuneração mensal
01 (CR)	Assistente Social	Desenvolver ações e serviços socioassistenciais no PAEFI; Realizar ações de busca ativa nos territórios das famílias; - Participar e executar o plano de acompanhamento às famílias e indivíduos nos diferentes serviços ofertados na política de proteção social especial de média complexidade; - Outras ações de apoio à coordenação do CREAS.	Famílias e Indivíduos em situação de risco pessoal e social	Ensino Superior Completo de Serviço Social com experiência e certificação comprovada na área social e humana.	30 horas semanais	CREAS	R\$ 2.500,00
01 (CR)	Orientador Social	Atuar eventualmente como orientador social no serviço de proteção social a adolescentes	Famílias e Indivíduos em situação de risco pessoal e social	Ensino Superior Completo e ou	30 horas semanais	CREAS	R\$ 1.800,00.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1767

Página 6 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

“PREFEITO AMÉLIO SICHERI”

		em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida – L.A e PSC – Prestação de Serviço à Comunidade, com formação em pedagogia e ou de nível médio completo, visando apoiar a equipe de referência do CREAS nos demais serviços com as famílias e indivíduos; - Participação em atividades de planejamento. - Participação em ações de capacitação profissional e de rede interinstitucional		Incompleto, na área de pedagogia, psicologia com experiência e certificação comprovada na área social			
01 (CR)	Psicólogo.	- Desenvolver ações e serviços de apoio – orientação e acompanhamento a famílias no desempenho da sua função protetiva, promoção de direitos e preservação dos vínculos familiares, comunitários e sociais. - Realizar ações de busca ativa nos territórios das famílias; - Planejar e executar o plano de acompanhamento às famílias e indivíduos nos diferentes serviços ofertados na política de proteção social especial de média complexidade; - Outras ações de apoio à coordenação do CREAS.	Famílias e Indivíduos em situação de risco pessoal e social	Ensino Superior Completo na área de Psicologia com experiência e certificação comprovada na área social e humana.	30 horas semanais	CREAS	R\$ 2.500,00
01 (CR)	Psicólogo.	-Desenvolver ações e serviços socioassistenciais, mais voltados para pessoas idosas e pessoas com deficiência e suas	Famílias e Indivíduos em situação de risco pessoal e social	Ensino Superior Completo na área de Psicologia com experiência e certificação comprovada na	20 horas semanais	CREAS	R\$ 2.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1767

Página 7 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

“PREFEITO AMÉLIO SICHERI”

	famílias. Busca Ativa nos territórios; Participar em todas as ações e serviços a serem ofertados às famílias e indivíduos		área social e humana.			
--	---	--	-----------------------	--	--	--

- b. Será contratada conforme demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, podendo no decorrer da vigência deste Edital ocorrer a contratação de outros profissionais, a depender do público alvo a ser beneficiado, bem como os recursos obtidos para a gestão dos mesmos.
- c. O proponente poderá apresentar Proposta Detalhada frente a prestação de serviços profissionais qualificados e eventuais nas categorias previstas no quadro demonstrativo acima, visando a implementação dos serviços socioassistenciais ofertados no CREAS, respeitando a escolaridade, função, carga horária, público alvo e número de vagas.
- d. O proponente deverá apresentar sua proposta como pessoa jurídica, apresentando documentos que comprovem experiência a ser concorrida conforme a vaga, função e atividade profissional.

- e. As propostas deverão ser endereçadas a Prefeitura Municipal de Severínia/Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo:
- Especificação da Política:- Implementação da Política Municipal de Proteção Social Especial de Média Complexidade;
 - Unidade Executora – Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS.
 - Identificação do Proponente (nome da Firma, endereço, telefones para contato, RG, CPF e ou CNPJ)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1767

Página 8 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

“PREFEITO AMÉLIO SICHERI”

- Tipo de Prestação do Serviço:- Prestação de Serviços Profissionais Eventuais e Qualificados na função de Orientador Social e ou Psicólogos e ou Assistente Social.
-
- Carga Horária mensal específica a função pleiteada para ocupar a vaga, conforme o quadro demonstrativo.
- Colocar anexo o currículo da experiência e certificação comprovada.
 - f. As informações referentes aos serviços, ações e oficinas/atividades poderão ser obtidas no site do Ministério do Desenvolvimento Social (<http://www.mds.gov.br>).
 - g. O desenvolvimento e duração das oficinas, ações e serviços não poderão exceder o plano de trabalho estipulado pela Unidade Executora, que será composto por até 06 (seis) meses, podendo ser renovado o contrato com o proponente por mais 06 (seis) meses, situação essa que deverá ocorrer por manifestação escrita ao proponente após avaliação dos serviços prestados, com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento.

5- Das Inscrições

- a. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas pessoalmente (ou por procuração), através do preenchimento de ficha de inscrição, entrega de currículo e entrega da proposta (conforme listagem 2.1.1 e 2.1.2 deste edital) no período **de 19/09/2025 a 29/09/2025** das **08:00h às 11:00h e das 13:30 as 15:00h**, na Avenida Severino Secchieri Nº 581 - Centro. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone: (17) 99643-9474.
- b. A pessoa jurídica, o proponente deverá apresentar fotocópia do cartão de CNPJ, Certidões Negativas FGTS, Previdência Social, cópia confere com o original do Contrato Social, Comprovante de endereço, RG e CPF do Responsável.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1767

Página 9 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

“PREFEITO AMÉLIO SICHERI”

- c. O proponente deverá anexar fotocópias de diplomas, certificados e experiências anteriores ou outros materiais informativos que julgar necessário para complementar a avaliação da proposta.
- d. A inscrição será efetuada somente após a verificação de que o proponente esteja com a documentação completa. A falta de algum documento implicará em não preenchimento da ficha de inscrição.
- e. A inscrição implicará a completa ciência e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o proponente não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- f. Ao entregar a ficha de inscrição, currículo, certificação, proposta e demais documentos, receberá comprovante, devidamente assinado, por servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social, como documento comprobatório da sua inscrição.
- g. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.
- h. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
- i. As informações prestadas na ficha de inscrição e no currículo e demais documentos exigidos, são de inteira responsabilidade do proponente, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e legível e não entregar a documentação conforme o Edital nº 05/2025.
- j. O proponente será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1767

Página 10 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

“PREFEITO AMÉLIO SICHERI”

6- Da Classificação

Serão considerados classificados somente os candidatos que apresentarem a documentação completa e após serem submetidos a Avaliação de Conhecimentos Específicos da Política de Proteção Social Especial de Média Complexidade voltada para Famílias e Indivíduos em situação de risco pessoal e social, composta por membros da Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento.

Cada proponente deverá ter comprovado conhecimento em informática básica, necessário para a elaboração de relatórios que deverão ser entregues à coordenação do CREAS e Secretaria de Assistência Social.

7- Da Remuneração

- a. A Prefeitura Municipal de Severinia remunerará o proponente da proposta aprovada por meio de unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência, unidade executora Fundo Municipal da Assistência Social, por meio de dotações de recursos da esfera estadual específicos para o desenvolvimento dos serviços, oficinas e ações complementares especializados ofertados pelo CREAS às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social.
- b. O proponente será responsável pelo custeio de seu transporte até a(s) unidade(s) em que prestará serviço.
- c. A proponente receberá o valor previsto, conforme o teto financeiro disponibilizado pelo órgão financiador a nível estadual.
- d. Se ocorrer qualquer suspensão de recurso por parte do governo estadual, serão imediatamente suspensas a execução da prestação dos serviços profissionais temporários contratados.

7.1-Da Comissão Julgadora e Avaliação dos Candidatos.

- e. Será formada uma Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento que se responsabilizará pela entrevista, prova de conhecimentos específicos, avaliação das propostas, currículos, certificações e documentação apresentada e pelo credenciamento, de acordo com sistemática estabelecida neste Edital, que será formada pelos profissionais abaixo:

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel.: (17) 3817-3300
Fax: (17) 3817-3300 / Email: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP: 14.735-000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1767

Página 11 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

“PREFEITO AMÉLIO SICHERI”

- 1 – Maiara Avelino Berni – Secretária Municipal de Assistência Social
- 2 – Katia Regina Delfino Jorge – Assistente Social/Diretora de Gestão e Convênios.
- 3 – Josiane Mara Ulian – Assistente Social/Assessora Técnica – Firma COSMOS ULIAN LTDA ME – sede Monte Alto/SP.

7.2- Os trabalhos serão desenvolvidos sob a coordenação e supervisão da primeira nomeada, que poderá se valer de todos os instrumentos e meios disponibilizados pela Municipalidade para a consecução dos objetivos da Comissão.

As propostas que receberem parecer positivo comporão o banco de prestação de serviços profissionais qualificados eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social e estarão aptos à execução dos mesmos, respeitando-se demanda técnica da proposta, condições de infraestrutura e disponibilidade orçamentária da Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social. Esta Secretaria reserva-se o direito à implementação ou não das propostas analisadas com parecer positivo.

7.3. Nenhum membro do corpo técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social ou que faça parte da comissão julgadora poderão participar das propostas concorrentes no respectivo Edital.

7.4. A comissão julgadora terá como critérios para a análise das propostas as seguintes etapas, a saber:

Primeiro: avaliação das propostas e anexos apresentados (pontuação 0 – 10), considerando:

- Importância da contratação do recurso humano conforme a proposta para o alcance dos objetivos de implementação da Política Municipal de Proteção Social Especial de Média Complexidade;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1767

Página 12 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

“PREFEITO AMÉLIO SICHERI”

Segundo:- A qualidade do conteúdo das respostas na entrevista a ser realizadas nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social (pontuação de 0 – 10);

Terceiro:-A qualidade das respostas na dissertação conforme a função a ser desempenhada, observando linguagem na redação e metodologia e conhecimentos teóricos do SUAS na política de proteção social especial de média complexidade; (pontuação de 0 a 10).

7.5- A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá, a seu critério no caso de empate, adotar como critério de desempate a experiência e certificação comprovada no desempenho da função. A pontuação final corresponderá à média aritmética simples das notas obtidas.

7.6. A Secretaria Municipal de Assistência Social fará publicar os resultados da classificação na imprensa oficial, até 5 (cinco) dias úteis do término da avaliação dos proponentes.

7.7. A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá notificar os proponentes avaliados com parecer positivo via telefonema, correio eletrônico (*e-mail*) e ofício.

7.8. Caberá recurso aos candidatos em um prazo de até dois dias após a data da publicação dos resultados. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Assistência Social no endereço supracitado.

7.8.1- A relação dos classificados apresentados com as datas das entrevistas será publicada até 10 (dez) dias úteis.

8. Da Contratação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1767

Página 13 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

“PREFEITO AMÉLIO SICHERI”

8.1 O contrato de prestação de serviços será efetuado entre a Prefeitura Municipal e o proponente, conforme carga horária semanal, locais e períodos conforme itens constantes neste edital e ou conforme a necessidade da Secretaria. No ato do contrato, o proponente concorda expressamente com a utilização da proposta apresentada para a divulgação do objeto a ser contratado.

8.2 Em caso de ser classificado, fica o candidato responsável por atualizar o seu endereço e outros dados na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social ou através do e-mail social@severinia.sp.gov.br.

8.3 O contratado deverá desenvolver sua função na Unidade Pública do CREAS ou em outros locais que o gestor da unidade julgar necessário dentro do território de abrangência desta Unidade Pública.

8.4 O contratado terá que comprovar a execução dos serviços por meio do preenchimento de relatório das atividades desenvolvidas e lista de frequência dos participantes, que deverá ser entregue ao coordenador da unidade até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente, bem como zelar pelo uso adequado do material fornecido para a realização das oficinas, serviços e ações nas instalações físicas onde as mesmas serão realizadas.

8.5 O não cumprimento da proposta conforme os itens presentes neste edital, bem como no Contrato de Prestação de Serviços, tornará inadimplente o proponente e seus responsáveis legais.

- a) Os proponentes e seus representantes legais que forem declarados inadimplentes não poderão efetuar contrato ou receber qualquer apoio dos órgãos públicos municipais por um período de (2) dois anos;
- b) O proponente inadimplente será obrigado a devolver o total das importâncias recebidas do edital, acrescido da respectiva atualização monetária, caso o serviço não seja realizado conforme o previsto;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1767

Página 14 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

“PREFEITO AMÉLIO SICHERI”

- c) O abandono das atividades por parte do proponente será publicado nos atos oficiais do município. No caso de o proponente, por quaisquer razões, descumprir o contrato sem nenhuma justificativa procedente, será aplicado multa contratual;
- d) Todas as faltas do proponente deverão ser previamente comunicadas e compensadas, sob pena de inviabilizar a sua participação em outros editais desta Secretaria.

8.6 A Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Unidade Pública executora, acompanhará a realização dos serviços prestados a partir dos relatórios e visitas in loco.

8.7 Deverão constar no contrato e em todo material de divulgação referente aos serviços a serem executados a identidade visual da Prefeitura do Município de Severinia e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

9. Do Cronograma

9.1 O cronograma segue conforme discriminação abaixo, o qual poderá ser alterado a critério da Comissão, segundo as necessidades expressas de organização, visando a garantia qualificada dos trabalhos, mediante o EDITAL divulgado.

Data	Etapas
18/09/2025	Publicação
19/09 a 29/09/2025	Inscrições
30/09/2025 - 13 h ás 17 h	Entrevista/Avaliação Oral e análise dos documentos apresentados e aplicação da avaliação escrita.
02/10/2025	Publicação do Resultado Provisório
03/10 a 06/10/2025	Prazo para Recurso contra o Resultado provisório



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1767

Página 15 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

“PREFEITO AMÉLIO SICHERI”

07/10 a 08/10/2025	Análise do Recurso e Decisão da Comissão
09/10/2025	Resultado final do resultado do processo seletivo simplificado, após recurso e homologação

10 – Da Validade deste Edital.

10.1 – O presente Edital terá validade até 06 (seis) meses, a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

10.2- As propostas consideradas aptas terão validade até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Severinia, 18 de setembro de 2025.

Maiara Avelino Berni.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Guilherme Augusto de Almeida Secchieri

Prefeito Municipal

Harmonia

Paz

Prosperidade

Cleuza Aparecida de Oliveira

Chefe de Gabinete

FICHA DE INSCRIÇÃO

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel.: (17) 3817-3300
Fax: (17) 3817-3300 / Email: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP: 14.735-000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1767

Página 16 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

“PREFEITO AMÉLIO SICIERI”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025

Inscrição Nº _____	Data da Inscrição:
Nome do Candidato:	
Data de nascimento:	Sexo: Masculino () Feminino()
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone Residencial:	Celular:
E-mail:	
Estado Civil: Solteiro()	Casado() Outros()
Nome da firma:	
CNPJ:	
Tipo de prestação de serviço	
() Assistente Social - 30 horas	() Orientador Social 30 horas
() Psicólogo 30 horas	() Psicólogo 20 Horas
Documentos a apresentar: (Check List)	
() cópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade e CPF	
() apresentar certificado de conclusão de ensino médio e/ou superior	
() Currículo e certificação comprovada	
<i>Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados.</i>	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1767

Página 17 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

“PREFEITO AMÉLIO SICIERI”

Assinatura do Candidato (a)

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Nome do Órgão Contratante:

Prefeitura Municipal de Severínia – SP

Av. Capitão Augusto de Almeida nº 332 Centro - Severínia/SP

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social

Processo Seletivo Simplificado nº 05/2025

I – Identificação.

Nome: _____

RG _____ CPF _____

Escolaridade: _____

Nome da Firma: _____

CNPJ nº _____

CNAE: _____

Endereço Completo da Firma: _____

Email: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1767

Página 18 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

“PREFEITO AMÉLIO SICHERI”

II- Descrição do Objeto de Prestação de Serviços Profissionais Qualificados e Eventuais.

III – Descrição Objetiva das Ações e Serviços:

IV- Validade da Proposta:- Até 6 (seis) meses.

Assinatura do candidato

ANEXO – FORMULÁRIO DE RECURSOS

Processo Seletivo Simplificado nº 05/2025

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel.: (17) 3817-3300
Fax: (17) 3817-3300 / Email: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP: 14.735-000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1767

Página 19 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

“PREFEITO AMÉLIO SICHERI”

Requerente: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

RG: _____ CPF: _____

I - Objeto de Recurso:

II – Dos Argumentos:

Este formulário deverá ser preenchido com letra legível, em duas vias , sendo uma via será devolvida como protocolo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1767

Página 20 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

“PREFEITO AMÉLIO SICIERI”

Assinatura do candidato (a)

Severinia/SP, _____ de _____ de 2025

ás _____ horas e _____ minutos

Assinatura do Responsável pelo protocolo



Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel.: (17) 3817-3300
Fax: (17) 3817-3300 / Email: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP: 14.735-000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1767

Página 21 de 24

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATOS

CONTRATO Nº 014/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP.

CONTRATADA: SUPREMA TECNOLOGIA ANALÍTICA LTDA

CNPJ nº. 04.233.577/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DOS POÇOS DO MUNICÍPIO DE ASEVERÍNIA/SP, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA (TABLETES DE 50% TRICLOROISOCIANURICO E 50% FLÚORSILICATO DE SÓDIO), INSTALAÇÃO EM REGIME DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS DOSADORES AUTOMÁTICOS PARA APLICAÇÃO DOS PRODUTOS, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS EQUIPAMENTOS, VISITAS TÉCNICAS SEMANAIS PARA ABASTECIMENTO E REGULAGEM DOS SISTEMAS, DENTRE OUTROS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA.

DATA DE ASSINATURA: 15/09/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

HERMES ROGÉRIO DO NASCIMENTO - SUPERINTENDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP.

DETENTORA: ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ nº. 27.077.359/0001-13

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS.

DATA DE ASSINATURA: 15/09/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

HERMES ROGÉRIO DO NASCIMENTO - SUPERINTENDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP.

DETENTORA: COSTA MATERIAL ELETRICO E HIDRÁULICA DE SEVERINIA LTDA

CNPJ nº. 12.782.583/0001-39

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS .

DATA DE ASSINATURA: 15/09/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

HERMES ROGÉRIO DO NASCIMENTO - SUPERINTENDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP.

DETENTORA: A D N COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ nº. 40.330.197/0001-41

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS.

DATA DE ASSINATURA: 15/09/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

HERMES ROGÉRIO DO NASCIMENTO - SUPERINTENDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP.

DETENTORA: C.E.MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRELI

CNPJ nº. 07.965.552/0001-83

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS.

DATA DE ASSINATURA: 15/09/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

HERMES ROGÉRIO DO NASCIMENTO - SUPERINTENDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP.

DETENTORA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI

CNPJ nº. 10.942.831/0001-36

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS.

DATA DE ASSINATURA: 15/09/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

HERMES ROGÉRIO DO NASCIMENTO - SUPERINTENDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP.

DETENTORA: BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VÁLVULAS EIRELI - EPP

CNPJ nº. 17.489.164/0001-27

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS.

DATA DE ASSINATURA: 15/09/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

HERMES ROGÉRIO DO NASCIMENTO - SUPERINTENDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1767

Página 22 de 24

ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP.

DETENTORA: SILVIO RICARDO DE ALMEIDA - ME

CNPJ nº. 60.273.841/0001-02

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS.

DATA DE ASSINATURA: 15/09/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

HERMES ROGÉRIO DO NASCIMENTO - SUPERINTENDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP.

DETENTORA: RAEM INDUSTRIA COMERCIO LTDA

CNPJ nº. 03.984.588/0001-53

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS.

DATA DE ASSINATURA: 15/09/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

HERMES ROGÉRIO DO NASCIMENTO - SUPERINTENDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP.

DETENTORA: IDALBERTO CARDozo DA SILVA CIA LTDA

CNPJ nº. 30.209.422/0001-32

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS.

DATA DE ASSINATURA: 15/09/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

HERMES ROGÉRIO DO NASCIMENTO - SUPERINTENDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP.

DETENTORA: SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA

CNPJ nº. 41.515.456/0001-71

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS.

DATA DE ASSINATURA: 15/09/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

HERMES ROGÉRIO DO NASCIMENTO - SUPERINTENDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP.

DETENTORA: VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº. 31.868.626/0001-48,

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS.

DATA DE ASSINATURA: 15/09/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

HERMES ROGÉRIO DO NASCIMENTO - SUPERINTENDENTE

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1767

Página 23 de 24

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Portarias



Instituto de Previdência Municipal de Severínia

Estado de São Paulo
CNPJ 07.216.942/0001-50

PORTARIA N° 106 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, E DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

LEONÍDIA APARECIDA MADRID RAMOS, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Severínia-IPREM, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 10/04/2021;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 5.957, de 02 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito do município de Severínia, a aplicação da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas de licitações e contratos administrativos e estabelece as atribuições do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação; NOMEIA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto nº 5.957/2023.

CAPÍTULO II DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO

Art. 2º. Ficam nomeados para atuarem como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- I - Cleber Rodrigo Sartori;
- II - Leonardo Posella.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame serão os designados neste artigo, para atuarem na condição de Pregoeiro(a).

CAPÍTULO III DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 5.957/2023:

- I — Cleber Rodrigo Sartori;
- II — Leonardo Posella;
- III — Catia Aparecida Chianpezan Dutra.

Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 522, Centro – Severínia (SP) - CEP 14735-037
Fone (17) 3817-2754 - Cel. (17) 99224 7755
e-mail: institutoprevidencia.sev@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1767

Página 24 de 24



Instituto de Previdência Municipal de Severínia

Estado de São Paulo
CNPJ 07.216.942/0001-50

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º. As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, competências e atribuições são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.957/2023 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 6º. As nomeações contidas nesta Portaria aplicam-se as licitações regidas pelo regime jurídico da Lei nº 14.133/21.

Art. 7º. Caberá ao Agente de Contratação à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

Art.8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se às disposições em contrário.

Severínia/SP, 17 de Setembro de 2025.

LEONÍDIA APARECIDA MADRID RAMOS
Presidente de IPREM

Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 522, Centro – Severínia (SP) - CEP 14735-037
Fone (17) 3817-2754 - Cel. (17) 99224 7755
e-mail: institutoprevidencia.sev@gmail.com